PROJETO DE LEI Nº 410/15

Considera de utilidade pública municipal o Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidade MUS-E Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica considerado de utilidade pública municipal o Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidade MUS-E Brasil.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de novembro de 2015.

ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidade MUS-E Brasil, é uma organização não governamental, de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 02 de agosto de 2003.

Suas principais finalidades são: valorizar positivamente, nacional e internacionalmente, a imagem do negro e de outros grupos excluídos no Brasil e no exterior; defender permanentemente os Direitos Humanos; fomentar projetos voltados para criação de políticas para o desenvolvimento dos afro-brasileiros; implementar estratégias para sustentar iniciativas de cunho cultural; buscar fontes e oportunidades para apresentação e interação de ideias e produtos culturais, visando a descoberta de novos talentos em todas as áreas culturais; promover seminários, fóruns, congressos e eventos sociais de qualquer natureza que visem à cultura da paz através do esporte, da música, educação e da arte em todas as suas nuances; estimular a inserção afro-brasileira na universidade, defendendo politicas especificas que visem tal fim e a promoção de cursos preparatórios específicos e de uma educação de base; promover ações cooperativas com o objetivo de qualificar profissionalmente mão-de-obra afro-brasileira, possibilitando e potencializando o desenvolvimento da cidadania e consciência negra, com a consequente inserção no mercado de trabalho, defesa intransigente das causas voltadas para alfabetização, conscientização e cidadania através da educação e dos desportos.

Por todo o exposto e entendendo a importância do trabalho desenvolvido pelo centro cultural é que apresentamos o projeto para concessão do título de utilidade pública e esperamos contar com o apoio dos demais edis para sua aprovação.

Sala das sessões, 24 de novembro de 2015.

ALADILCE SOUZA